



BROCHIER - RS

Lei nº473/1997

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de agosto de 1997

LEI Nº 473, DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza a venda de 42.428 ações da CRT através do BANRISUL S/A - CVMC e dá outras providências.

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Município autorizado a vender 42.428 (quarenta e duas mil, quatrocentos e vinte e oito) ações da CRT, através do BANRISUL S/A - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 452, de 05 de maio de 1997, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE AGOSTO DE 1997.

LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal